



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12728/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.332.512-9 – SSP/SP e CPF nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Cajado, 2067, Vila Elizabeth, São Carlos/SP e a empresa RODRIGO TONELOTTO, inscrita no CNPJ sob nº 02.514.617/0001-50, situada à Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, 60 A, Parque Industrial, Pedreira/SP, CEP 13.920-000, telefone (19) 3893 1580/7441, por seu representante legal, RODRIGO TONELOTTO, portador do RG 29.663.262-4 SSP/SP e CPF 270.260.838-80, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, a AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4	1	Aparelho de barbear descartável feminino Marca: BIC	Unidade	750	4,46	3.345,00
	2	Aparelho de barbear descartável masculino Marca: BIC	Unidade	750	3,95	2.962,50
	3	Banheira em polipropileno transparente e resistente com suporte para sabonete Marca: Jaguar	Unidade	150	42,97	6.445,50
	4	Bico de silicone para mamadeiras de 70/140/150/160/240/250 ml Marca: Pepeta	Unidade	900	13,80	12.420,00
	5	Bolsa térmica de gel quente/frio tamanho médio Marca: Termogel	Unidade	8	27,87	222,96
	6	Bucha vegetal para banho Marca: Esponflora	Unidade	375	4,26	1.597,50
	7	Copo em copoliéster cristal 240 ml Marca: Kuka	Unidade	5.250	26,05	136.762,50
	8	Chupeta ortodôntica com bulbo de silicone macio Marca: Pepeta	Unidade	225	13,68	3.078,00
	9	Escova dental adulto Marca: Med Fio	Unidade	3.750	3,50	13.125,00
	10	Escova dental infantil Marca: Med Fio	Unidade	17.250	3,33	57.442,50
	11	Escova para cabelos adulto ventilada Marca: Scobel	Unidade	150	24,83	3.724,50
	12	Escova para lavar mamadeiras e bicos Marca: Loly	Unidade	450	12,10	5.445,00
	13	Esponja para banho infantil Marca: Esponflora	Unidade	4.500	4,92	22.140,00
	14	Mamadeira plástica 250 a 300 ml Marca: Mamita	Unidade	2.250	19,55	43.987,50
	15	Mamadeira plástica 120 a 150 ml Marca: Mamita	Unidade	1.875	18,03	33.806,25
	16	Mamadeira plástica 50 a 70 ml Marca: Baby	Unidade	38	14,85	564,30
	17	Pente fino para piolhos Marca: Sbrisa	Unidade	1.500	2,02	3.030,00
	18	Pente plástico adulto resistente com dentes largos Marca: Sbrisa	Unidade	375	3,63	1.361,25
	19	Pincel para barbear com cabo de plástico e cerdas flexíveis Marca: Sekick	Unidade	75	10,63	797,25
	20	Saboneteira com tampa de plástico Marca: Erca	Unidade	150	4,58	687,00



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

	21	Termômetro clínico digital Marca: Gtech	Unidade	1.875	21,51	40.331,25	
	22	Tesourinha de cortar unha Marca: Kids	Unidade	825	19,73	16.277,25	
8	1	Aparelho de barbear descartável feminino Marca: BIC	Unidade	250	4,46	1.115,00	
	2	Aparelho de barbear descartável masculino Marca: BIC	Unidade	250	3,95	987,50	
	3	Banheira em polipropileno transparente e resistente com suporte para sabonete Marca: Jaguar	Unidade	50	42,97	2.148,50	
	4	Bico de silicone para mamadeiras de 70/140/150/160/240/250 ml Marca: Pepeta	Unidade	300	13,80	4.140,00	
	5	Bolsa térmica de gel quente/frio tamanho médio Marca: Termogel	Unidade	2	27,87	55,74	
	6	Bucha vegetal para banho Marca: Esponflora	Unidade	125	4,26	532,50	
	7	Copo em copoliéster cristal 240 ml Marca: Kuka	Unidade	1.750	26,05	45.587,50	
	8	Chupeta ortodôntica com bulbo de silicone macio Marca: Pepeta	Unidade	75	13,68	1.026,00	
	9	Escova dental adulto Marca: Med Fio	Unidade	1.250	3,50	4.375,00	
	10	Escova dental infantil Marca: Med Fio	Unidade	5.750	3,33	19.147,50	
	11	Escova para cabelos adulto ventilada Marca: Scobel	Unidade	50	24,83	1.241,50	
	12	Escova para lavar mamadeiras e bicos Marca: Loly	Unidade	150	12,10	1.815,00	
	13	Espunja para banho infantil Marca: Esponflora	Unidade	1.500	4,92	7.380,00	
	14	Mamadeira plástica 250 a 300 ml Marca: Mamita	Unidade	750	19,55	14.662,50	
	15	Mamadeira plástica 120 a 150 ml Marca: Mamita	Unidade	625	18,03	11.268,75	
	16	Mamadeira plástica 50 a 70 ml Marca: Baby	Unidade	12	14,85	178,20	
	17	Pente fino para piolhos Marca: Sbrisa	Unidade	500	2,02	1.010,00	
	18	Pente plástico adulto resistente com dentes largos Marca: Sbrisa	Unidade	125	3,63	453,75	
	19	Pincel para barbear com cabo de plástico e cerdas flexíveis Marca: Sekick	Unidade	25	10,63	265,75	
	20	Saboneteira com tampa de plástico Marca: Erca	Unidade	50	4,58	229,00	
		21	Termômetro clínico digital Marca: Gtech	Unidade	625	21,51	13.443,75
		22	Tesourinha de cortar unha Marca: Kids	Unidade	275	19,73	5.245,75
Total Geral (R\$):						546.042,20	

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- a.1) advertência;
- a.2) multa;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

a.3) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

a.4) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, 07 de janeiro de 2022

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

Rodrigo Tonelotto
Rodrigo Tonelotto

Testemunha

Nome:
RG:

Testemunha

Nome:
RG: